



OFÍCIO N° 112/GAB/2025-LEGIS

Campo Novo do Parecis, 29 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 60/2025 - execução e cumprimento do Decreto Municipal n° 50/2015 e da Lei Complementar n° 31/2011 (Função Social da Propriedade Urbana).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n° 60/2025, de autoria dos nobres Vereadores MILTON SOARES, JOAQUIM EQUIP, WILLIAN FREITAS, BEITO MACHADINHO, DR. ANDREI, JOSÉ ELIAS BALBINO, DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO), DRICKA LIMA e DJONATHAN BAIOTO, que solicita informações acerca da execução e cumprimento do Decreto Municipal n° 50, de 17 de junho de 2015, e da Lei Complementar n° 31, de 14 de julho de 2011, vimos, respeitosamente, prestar as informações que seguem:

1. Da aplicação e execução do Decreto Municipal n° 50/2015

Até a presente data, o Decreto Municipal n° 50/2015 não foi efetivamente aplicado, não havendo registro de ações administrativas concretas voltadas à sua execução, tampouco procedimentos de majoração de alíquotas do IPTU Progressivo.

2. Da Comissão prevista no art. 3°, §1°, do Decreto n° 50/2015

Verificou-se, mediante consulta aos arquivos administrativos e de portarias expedidas pelo Poder Executivo, a inexistência de ato formal de instituição da Comissão mencionada no art. 3°, §1°, do Decreto n° 50/2015.

3. Da situação normativa e providências em andamento

Ressalte-se, contudo, que a atual gestão municipal vem promovendo revisão ampla das legislações municipais de natureza tributária e urbanística, dentre elas o Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 20/2008) e suas legislações





correlatas, inclusive aquelas que tratam da função social da propriedade urbana e do IPTU Progressivo, a fim de adequá-las à realidade socioeconômica atual e viabilizar sua efetiva aplicação.

Diante do exposto, o Município reafirma seu compromisso com a efetividade das políticas públicas urbanas e tributárias, especialmente no tocante à função social da propriedade, e informa que os ajustes legais e operacionais necessários estão em curso, com vistas à implementação do IPTU Progressivo e dos demais instrumentos previstos na Lei Complementar nº 31/2011 e no Decreto Municipal nº 50/2015.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA84-D519-374E-5AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 29/10/2025 16:54:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/10/2025 às 17:54 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/FA84-D519-374E-5AF5>